



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

EDITAL CEAD N.º 003/2025 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NAS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE CURSO, COORDENAÇÃO DE TUTORIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAREM NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

Dispõe sobre o **Processo de Seleção para bolsistas do Sistema UAB, para atuar no Curso de Extensão “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”**, ofertado em parceria SECADI/UAB/UFOP no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acordão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto n° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023, a Instrução Normativa GAB CAPES n° 1, de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, a Portaria CAPES n° 33 de 10 de julho de 2023, o Ofício Circular n° 47/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 22 de agosto de 2024 e o Ofício n° 194/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 21 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuarem, como bolsista do Sistema UAB, nas funções de **Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria e Assistente Pedagógico**, no Curso de Extensão, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 04 (quatro) vagas para bolsistas no âmbito do sistema UAB, para atuarem como Coordenador de Curso (01 vaga), Coordenador de Tutoria (01 vaga) e Assistente Pedagógico (02 vagas), no curso de Extensão “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 A atuação do(a) Coordenador(a) de Curso selecionado(a) será para atender à turma específica da oferta do curso de extensão “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”. Por isso, inicialmente a previsão de bolsas é de: **Coordenador de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



Curso, 05 mensalidades de bolsas; **Coordenador de Tutoria, 05** mensalidades de bolsas e **Assistente Pedagógico, 06** mensalidades de bolsas.

1.4 Atendendo o Art. 19 da Portaria CAPES Nº 309 “Para a modalidade Coordenadoria de Curso, os processos seletivos deverão ser exclusivos para docentes efetivos do quadro permanente da instituição”.

1.5 Atendendo o Art. 21 da Portaria CAPES Nº 309 “Para as modalidades de bolsa Coordenadoria de Tutoria, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos servidores efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos”.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o Coordenador de Curso será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

2.2. A(s) bolsa(s) paga(s) aos bolsistas **não** constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.3. As bolsas do Sistema UAB **não** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6. O(A)s bolsistas que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB/UFOP, a qualquer tempo, pelo próximo candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.7. O CEAD reserva-se o direito de dispensar o(a)s bolsistas quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A)S BOLSISTAS

3.1. São atribuições do(a) **Coordenador(a) de Curso**, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:



- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento, o desenvolvimento, as atividades de seleção, capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no curso e na Instituição de Ensino;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria;
- Informar para o coordenador Geral a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;
- Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- Elaborar relatório semestral acerca do desempenho, reprovados, problemas e evasão
- Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral.

3.2. São atribuições do(a) **Coordenador(a) de Tutoria**, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Informar para o coordenador de curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção, capacitação e atualização dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação de curso e Coordenadoria UAB relatório semestral de desempenho da tutoria;
- Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e monitorar as atividades dos tutores;
- Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral.

3.3. São atribuições do(a) **Assistente Pedagógico**, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Auxiliar a execução das atividades diretamente relacionadas à gestão dos cursos.

4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO



4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal conforme valor mencionado no **ANEXO I**, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Para atuar como bolsista é necessária a formação acadêmica conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

5.2 Comprovar a experiência, quando exigida na função, como previsto na observação listada abaixo dos quadros no **ANEXO I**, deste edital;

5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades no item 4.1 deste edital.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do(a) bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no **ANEXO V**, no horário de **08:30h às 10:30h e de 13:30 às 15:30, pessoalmente ou por procuração**, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2 As inscrições são gratuitas.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no **ANEXO V**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 5.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- e) cópias dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou documento equivalente comprobatório da formação exigida no **ANEXO I**;
- f) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;



7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida **ANEXO VI**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01** de acordo com horário previsto no item 6.1, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (o documento comprobatório deve apresentar o dia, mês e ano do início e fim da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido;
- i) Declaração de não acúmulo de bolsas. A mesma deve ser entregue com firma reconhecida (**ANEXO IV**).
- j) Declaração de ciência da chefia imediata (**ANEXO III**)

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo de Seleção é simplificado e constará de etapa única:

- I) Análise do Currículo.

9.2. A análise do Currículo, é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminado(a)s candidato(a)s que não tenham a formação exigida neste edital.



9.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota alcançada pelo candidato(a) na etapa única.

9.4. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.6 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recursos será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, até o final do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



11.6.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

11.6.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não;

11.6.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até três dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.6.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.8 A validade do presente Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos somente para oferta desse curso de extensão, sendo que, em caso de reoferta do curso o(a) candidato(a) poderá ser novamente convocado(a).

11.9 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 001/2025**.

11.10 O Cronograma de execução deste edital está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 07 de fevereiro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Kátia Gardênia Henrique da Rocha

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Tipo de vaga	Formação	Número de bolsas a receber	Quantidade de vagas	Valor mensal
Coordenação de Curso	Possuir formação Educação Especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento. Especialização ou pós-graduação (mestrado e doutorado) em EE/EI, ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.	05	01	R\$2.000,00
Total de Vagas				01 (uma)

Observação: Para Coordenador(a) de Curso - é exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado.

Tipo de vaga	Formação	Número de bolsas a receber	Quantidade de vagas	Valor mensal
Coordenação de Tutoria	Possuir formação em Educação Especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento. Especialização ou pós-graduação (mestrado e doutorado) em EE/EI, ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.	05	01	R\$1.850,00
Total de Vagas				01 (uma)

Observação.: Para Coordenador(a) de Tutoria - é exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



Tipo de vaga	Formação	Número de bolsas a receber	Quantidade de vagas	Valor mensal
Assistente Pedagógico	Formação em nível superior	06	02	R\$1.550,00
Total de Vagas				02 (duas)

Observação.: Para Assistente Pedagógico - é exigida a formação superior e experiência profissional consoante a função exercida.



ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Coordenador de Curso

Categoria	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica e Profissional	Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10 pontos
	Especialização em EE/EI	15 pontos
	Mestrado/Doutorado em EE/EI ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva	20 pontos
Experiência Profissional	Experiência como educador em contextos inclusivos;	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5
	Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5
	Experiência em Educação a Distância	0.5 pontos/ano até 5 anos, 1 ponto/ano acima de 5

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Coordenador de tutoria

Categoria	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica e Profissional	Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10 pontos
	Especialização em EE/EI	15 pontos
	Mestrado/Doutorado em EE/EI ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva	20 pontos
Experiência Profissional	Educação Básica com estudantes com deficiência	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5
	Experiência em coordenação de tutoria em programas da CAPES	1 pontos/ano até 5 anos, 2 ponto/ano acima de 5
	Experiência em funções de tutoria ou mentoria	0,5 pontos/ano até 5 anos, 1,5 ponto/ano acima de 5

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



**Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a)
candidato(a) a Assistente Pedagógico**

Categoria	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Especialização - Mínimo 360h concluído (01)	20 pontos
	Aperfeiçoamento - Mínimo de 180h concluído (01)	10 pontos
Experiência Profissional	Experiência comprovada em secretarias acadêmicas	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5 anos
	Experiência de atendimento em Cursos na modalidade de Educação à Distância	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5 anos
	Experiência no atendimento de professores e tutores na plataforma Moodle	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5 anos

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor(a) Diretor(a),

DECLARO que tenho ciência que o(a) professor(a)
_____, RG _____
_____, CPF _____, SIAPE _____ ocupante do cargo
_____, lotado (a) no (a)
_____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para
exercer a função de _____ no Curso
_____, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a
Distância/UFOP.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IV

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de ____.

Eu, _____,

CPF: _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com
a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº
2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista



ANEXO V

Cronograma do processo de seleção de Coordenador(a) de Curso previsto no presente edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	07 a 21 de fevereiro	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de Inscrição	18,19, 20 e 21 de fevereiro	Divulgação Site CEAD/UFOP; inscrição na secretaria do CEAD/UFOP, nos horários previstos no item 6.1
Etapa I - Análise do Currículo	24 de fevereiro	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Análise do Currículo	24 de fevereiro após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	25 de fevereiro a 01 de março	E-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado Final	05 de março	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 003/2025.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenação de Curso () Coordenação de Tutoria () Assistente Pedagógico no curso de extensão oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N. 003/2025.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenação de Curso () Coordenação de Tutoria () Assistente Pedagógico no curso de extensão oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA